

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação por dispensa de licitação para Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo de expediente de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curuçá.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Curuçá - PA, 10 de Março de 2023.

Fabio Vitor Mendes Modesto
Presidente da Câmara Municipal de Curuçá